LEI Nº. 213, DE 13 DE JANEIRO DE 1.961.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado proceder abertura de crédito especial na importância de C$ 65.208,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oito cruzeiros) para ocorrer ao pagamento devido á Companhia Induspina de Automóveis, pelo seu fornecimento de peças para os veículos desta Municipalidade, conforme o processo nº 3.303/59.

Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado, poderá o chefe do executivo dispor dos recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de Janeiro de 1961.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO